



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 469/2020

Em 23 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 273/2020**, de autoria do vereador **RÔMULO BRASIL REBOUÇAS**, a Divisão de Planejamento e Engenharia de Tráfego da Secretaria de Trânsito (Setran) informou a impossibilidade, por ora, de implantação da travessia elevada de pedestres solicitada, pois não atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

De acordo com levantamento realizado pela Seção de Educação e Segurança do Trânsito, não foi registrada, de janeiro de 2018 a dezembro de 2019, nenhuma ocorrência de acidente de trânsito na Avenida Professor Daijiro Matsuda.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn